



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 1204, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**Autoriza suplementação de recursos por Superávit e Auxílios e Convênios.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.249 de 19 de agosto de 2022, **DECRETA**:

**Art. 1º** Autoriza o Município suplementar recursos por arrecadação a maior, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) a seguir discriminados:

## **6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

### **5 – Assistência ao Educando**

12.306.0047.2018 – Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 1018	30.000,00

12.361.0047.2017 – Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção – 67	80.000,00

**Art. 2º** O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit apurado no exercício anterior no vínculo 1002 – Salário Educação.

**Art. 3º** Autoriza o Município suplementar recursos por arrecadação a maior, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais) a seguir discriminados:

## **6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

### **5 – Assistência ao Educando**

12.361.0047.2017 – Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção – 70	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção – 830	100.000,00

12.365.0041.2027 – Alimentação dos Alunos da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 13951	30.000,00

**Art. 4º** Os créditos referidos no artigo terceiro serão cobertos com recursos de convênio com Governo Federal e Estadual.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 22 de agosto de 2022.**

**Fabiano Merence Brandão**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 22/08/2022**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...10...dias a contar de 22/08/2022